

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 55, 23 de maio de 2019.

Origem: Poder Executivo

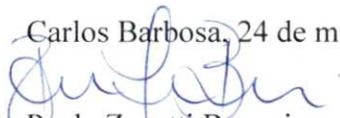
Ementa: Altera dispositivo da Lei n.º 3.279, de 29 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o município de Barão/RS, objetivando a frequência na rede escolar e o transporte de aluno no município de Carlos Barbosa.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar o art.2º, da Lei n.º 3.279/2016, com o objetivo de reformular a forma de pagamento do serviço de transporte prestado, através do convênio firmado em 2016. Segundo Exposição de Motivos a alteração se deve ao fato de ter havido alteração da linha que faz o transporte da aluna.

A proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

